



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2020 - Nº 2.096

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
IMPAR	4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 187, DE 09 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLEMILTON DE SOUSA GOMES, inscrito no CPF 365.187.862-72, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 03 de julho de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 188, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora HELENA MOTA LIMEIRA, inscrito no CPF, 252.068.003-25, do cargo em comissão de COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as Portarias nº 175, de 07/05/2020 (D.O.M. nº 2052, de 08/05/2020), nº 145, de 06/04/2020 (D.O.M. de nº 2034, de 07/04/2020), nº 222, de 29/06/2020 (D.O.M de nº 2088, de 29/06/2020) que concede férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 221, de 29/06/2020, publicada no D.O.M. de nº 2088, de 29/06/2020 que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor MANOEL CASTRO DOS REIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO GAB/RH/SMS/Nº0697/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNCAO	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERIODO DE GOZO
SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO	506.993.181-49	SECRETARIO(A) EXECUTIVO	01/07/2020 À 30/07/2020	2019/2020	30	15 DIAS (15/07/2020 À 29/07/2020) 15 DIAS (DATA OPORTUNA)

LUAN SANTOS SANTANA	030.323.941-71	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2020 À 30/07/2020	2017/2018	30	DATA OPORTUNA
RENATA RODRIGUES BRITO	735.379.181-00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15/07/2020 À 13/08/2020	2019/2020	30	DATA OPORTUNA

Art. 2º - ALTERAR A DATA do período de gozo das FÉRIAS, do servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
MANOEL CASTRO DOS REIS	186.779.911-15	PINTOR	13/05/2018 À 12/05/2019	16/07/2020 À 14/08/2020	EFETIVO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 016/2019
PROCESSO Nº 2019008220
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
CONTRATADA: Trevo Auto Peças
OBJETO: Locação de Imóvel
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020
VIGENCIA: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO: D.O. 08.244.2057.2526- E.D. 3.3.90.39.10 - FICHA: 20201048 - VÍNCULO: 0701

Araguaína - TO, 10 de julho de 2020

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ADITAMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 042/2014
PROCESSO Nº: 2015040191
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli - EPP
OBJETO:

1.1 Aditamento do Prazo de Vigência Contratual da Construção de Escola de Ensino Fundamental com 12 salas, no setor Araguaína Sul, em Araguaína/TO

1.2 É objeto do presente Termo Aditivo a Clausula Décima Terceira do Reajuste do Preços Contratuais.

VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL: 270 (duzentos e setenta) dias
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATUAIS:

Os preços contratuais, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, adotando o Índice Nacional de Custo da

Construção – INCC, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, com base no Decreto Federal Nº 1.054, de 07/02/94, ou outro índice que venha a substituí-lo de acordo com a seguinte fórmula:

Para fins a de se considerar a data base do orçamento.

$R = [(Im - Io) / Io] \times P$, onde;

R= Valor do reajustamento procurado;

Im= índice de reajustamento correspondente ao mês de execução dos serviços;

Io= índice de reajustamento correspondente mês de referência da planilha do orçamento, mês/ano.

P= Peço unitário contratado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/07/2020

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de julho de 2020.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
175/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendente Administração e Finanças externando a possibilidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica FERPAM COMERCIO DE BORRACHAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 19.010.976/0001-73, Aquisição de Material Permanente de Responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 2.559,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 44.90.52.99; Fonte: 001000020; Ficha: 20201556.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 055/2020			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ZELIA ALVES DA SILVA		
NOME FANTASIA	INSTITUTO ZEMEC EDUCACIONAL		
ENDEREÇO	RUA PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, 20 SÃO JOÃO		
CEP	77809-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	32.774.100/0001-61	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23825
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01- Livro de registro de serviços prestados; 02- Guias de recolhimentos (quitadas), ISSN próprio e retido; 03- Notas fiscais emitidas; 04- Guias de recolhimento de alvarás; 05- Valor da mensalidade por período fiscalizado; 06- Relação de alunos por curso e respectivos valores pagos por curso; 07- Modelo de Contrato firmados com os alunos; 08- Modelo de contrato firmado com a Instituição de Ensino; 09- Livros Contábeis - razão, diário, balancetes mensais; 10- Extratos bancários.			

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para a apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR 01/03/2019 a 31/03/2020 **Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO** 041/2020 de 07/02/2020

AUTORIDADE FISCAL

Nome: Tiago Costa França **Assinatura:**

Matrícula: 15471086 **Data:** 01/04/2020 **Hora:** 08h e 21min.

Município: ARAGUAÍNA - TO

Ciência do Sujeito Passivo, Responsável ou Representante Legal.

Nome e CPF: **Data:**

Assinatura:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 284/2020
OBRAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO Nº 167/2020

RAZÃO SOCIAL M. E. ALVES DA LUZ - ME
NOME FANTASIA MAIS CRÉDITOS PROMOTORA
ENDEREÇO RUA FLORENCIO MACHADO, 227 SETOR CENTRAL. **MUNICÍPIO** ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CEP 77803-020

ATIV. ECONÔMICA 15.10 - SERVIÇOS RELACIONADOS A COBRANÇAS, RECEBIMENTOS OU PAGAMENTOS EM GERAL, DE TÍTULOS QUAISQUER, DE CONTAS OU CARNÊS, DE CÂMBIO, DE TRIBUTOS E POR CONTA DE TERCEIROS, INCLUSIVE OS EFETUADOS POR MEIO ELETRÔNICO, AUTOMÁTICO OU POR MÁQUINAS DE ATENDIMENTO; FORNECIMENTO DE POSIÇÃO DE COBRANÇA, RECEBIMENTO OU PAGAMENTO; EMISSÃO DE CARNÊS, FICHAS DE COMPENSAÇÃO, IMPRESSOS E DOCUMENTOS EM GERAL.

CPF/CNPJ 24.449.038/0001-04 **INSC.MUNICIPAL** 19081

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 167/2020, constata-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços referente ao período de JUL/2016, SET/2016, NOV/2016, JAN/2017, MARÇO/2017, MAIO/2017, JUN/2017, OUT/2017 e NOV/2017, infringindo os Arts. 307, 308 e 309 da LC 017/2013 combinados com arts. 319, 320 e 321 da LC 058/2017.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrachões: O contribuinte infringiu os arts. 319, 320 e 321 da LC 058/2017 e Arts. 307, 308 e 309 da LC 017/2013.

Penalidades: conforme Artigo 361, Inciso II, Alínea B, Item 1 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017, combinado com Anexo V, Item 6, Inciso II, Alínea B do Decreto 183 de 26 de dezembro de 2019 conforme quadro abaixo.

Art. 361. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão punidas com as seguintes multas: I - Por faltas relacionadas com as Notas Fiscais de Prestação de Serviços apuradas durante os procedimentos de Auditoria Fiscal: b) quando o sujeito passivo deixar de emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços o valor da multa será aplicado mensalmente em conformidade com os parâmetros abaixo: I - de 1 até 20 Notas Fiscais não emitidas por mês.....R\$ 212,65

Período Fiscalizado	Quantidade de Notas Não emitidas	Valor da Penalidade	Base Legal LC 058/2017
Julho/2016	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I
Setembro/2016	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I
Novembro/2016	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I
Janeiro/2017	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I
Março/2017	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I
Maio/2017	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I
Junho/2017	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I
Outubro/2017	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I
Novembro/2017	01 Nota Fiscal não emitida	R\$ 212,65	Art. 361, II, B, I

DESCRIÇÃO DA MULTA

Espécie	Crédito Tributário
Multa	R\$ 1.913,85
Total	R\$ 1.913,85

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

✦ Pagar o Crédito Tributário, Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar ou Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme inciso I do art. 200 da Lei 058/2017.

NOME: TIAGO COSTA FRANÇA **ASSINATURA:**

AUDITOR FISCAL

MATRÍCULA: 15471086 **DATA:** 01/07/2020 **HORA:** 10:06:00

LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Ciência do Sujeito Passivo, Responsável ou Representante Legal.

NOME: **DATA:**

ASSINATURA E CARIMBO: **CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 167/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL M. E. ALVES DA LUZ - ME
FANTASIA MAIS CRÉDITOS PROMOTORA
ENDEREÇO RUA FLORENCIO MACHADO, 227 SETOR CENTRAL. **MUNICÍPIO** ARAGUAÍNA-TO
CEP 77803-020 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 19081
CNPJ/CPF 24.449.038/0001-04

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ✦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 167/2020 de 02/06/2020; ✦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 207/2020 de 16/06/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/04/2016 a 23/01/2019, resultando na lavratura do auto de infração abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

✦ Nº 284/2020 (MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA) no valor de R\$ 1.913,85 (mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), datado em 01 de julho de 2020;

Esta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$: 1.913,85 (mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/04/2016 a 23/01/2019, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

AUDITOR FISCAL TIAGO COSTA FRANÇA **MATRÍCULA:** 15471086
ASSINATURA **LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
DATA: 01/07/2020

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME: **DATA:**

CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 168/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES NSA EIRELI
FANTASIA DISTRIBUIDORA NSA
ENDEREÇO AV. DIONÍSIO FARIAS, 731 SALA 01 GALPÃO B LOTEAMENTO DE FÁTIMA
CEP 77814-350 **MUNICÍPIO** ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF 24.651.508/0002-07 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 21334

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ✦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 168/2020 de 02/06/2020; ✦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 208/2020 de 16/06/2020.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 09/08/2017 a 23/01/2019, SEM resultar em lavraturas de autos de infrações.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 09/08/2017 a 23/01/2019, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

AUDITOR FISCAL TIAGO COSTA FRANÇA **MATRÍCULA:** 15471086
ASSINATURA **LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
DATA: 01/07/2020

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME: **DATA:**

CPF:



Processo: 2020000888
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 816082/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO Nº 06/2020 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Victor Nathan Araújo Aguiar e equipe de apoio, designada na portaria nº 072 de 26 de março de 2019, referente ao Pregão Presencial nº 012/2020 Tipo, Menor Preço por Lote, para contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamentos para o centro de controle de zoonoses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e demais órgãos municipais – ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração em favor das empresas abaixo relacionadas, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL R\$
MIDIX TECNOLOGIA EIRELI-ME	01,02 e 03	R\$ 4.411,00
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	04 e 06	R\$ 1.089,00
M. PICIANI PIAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI	05, 09, 16, 17, 23, 26 e 27	R\$ 16.962,89
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	07, 08 e 10	R\$ 44.890,00
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	11, 12, 13, 14 e 15	R\$ 19.848,50
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP	19 e 21	R\$ 2.879,00
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	22	R\$ 12.190,00

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	24 e 25	R\$ 31.480,00
---	---------	---------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 057/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2019

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 001/2019
Participes: Secretaria Municipal de Saúde e a Editora e FACDO -
FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação
Institucional, firmado entre as partes em 31 dias do mês de janeiro do
ano de 2019, por mais 01 (um) ano.
Data da Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021
Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela
Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Oliveira da Silva, pela FACDO

Araguaína - TO, 30 de janeiro de 2020.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

RELAÇÃO PARA CHAMAMENTO E CONTRATAÇÃO
DOS MÉDICOS PESSOA JÚRIDICA (PJ)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

ORDEM	NOME	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
1	Gisele Fonseca de Carvalho Macedo	GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO	31.131.232/0001-02
2	Anderson Andreatta	ANDREATA CLINICA MEDICA LTDA	36.955.626/0001-07
3	João Victor Pereira Gomes	JOÃO VICTOR PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	37.438.882/0001-81
4	Juliana Leal Barbosa	J L BARBOSA CLINICA MEDICA	37.324.253/0001-20
5	Bianca Ribeiro Alves Zucolotto	B R A LTDA	37.256.679/0001-94
6	Manuela Matos Rocha Arrais Maia de Melo	CLINICA KID'S	29.832.559/0001-60
7	Julliana Negreiros de Araújo	J N DE ARAUJO	37.323.139/0001-86
8	Pollyana Cirino Gomes Borges	POLLYANA CIRINO GOMES BORGES LTDA	37.066.091/0001-78
9	Lana Paula Dallpizzol	L P DALLPIZZOL	30.421.281/0001-17
10	Morgana Carvalho Mota	M.M. C MOTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.865.705/0001-68
11	Mateus Carvalho Mota	M.M.C MOTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.865.705/0001-68
12	Josué Moura Telles	JOSUE MOURA TELES-ME	37.451.759/0001-09
13	Ana Carolina Oliveira Fernandes	ANA CAROLINA O F MEDICAL	37.438.224/0001-90
14	Davi Junior Santos Silva	MEDIMPERIO CLINICA MEDICA EIRELI	37.450.513/0001-04
15	Igor Alcazas Dias	ALCAZAS & MARTINS LTDA	37.444.111/0001-05
16	Isabella Martins Ferreira	ALCAZAS & MARTINS LTDA	37.444.111/0001-05
17	Kamyla Adriana Dias Silva	K. A. D SILVA LTDA	36.443.886/0001-95
18	Fabrycia Jorge Cruz	CRUZ & ALBANO LTDA	07.041.711/0007-53
19	Kaio Fábio Azevedo Diniz	CLINICA CHECK-UP	08.110.040/0001-06
20	Karina de Sousa Assis Bringel	K DE S ASSIS BRINGEL	20.930.692/0001-84
21	Suzelly Sena Guimarães	OTAMARI SAUDE CLINICA MEDICA AMBULATORIAL EIRELI	37.309.862/0001-00

MURILO ALVES BASTOS
Superintendente da Atenção Básica
Portaria 050/2020

IMPAR

PORTARIA Nº 015/2020.

Dispõe sobre a Suspensão e Concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, e:

CONSIDERANDO a concessão de férias do servidor OSANAN MOURADOS SANTOS, através da portaria de nº 33/2019 de 24/09/2019, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.903 de 24 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, período de gozo 11/10/2019 a 30/10/2019;

CONSIDERANDO que o mesmo em virtude da demanda de trabalho não pôde usufruir de suas férias;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender do gozo de 20(Vinte) dias de férias, concedido, através da Portaria de nº 33/2019 de 24/09/2019, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.903 de 24 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019.

Art. 2º- Conceder o gozo de 20(Vinte) dias de férias, no período de 20/07/2020 a 08/08/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, ao Servidor OSANAN MOURA DOS SANTOS - CPF: 476.322.671-15, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPARG;

Art. 3º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos 09 de julho de 2020.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPARG

PORTARIA Nº 016/2020.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pelo servidor BALTAZAR JOSE DE BORBA, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPARG, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, suspenso através da Portaria de nº 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1678 de 24 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 20(Vinte) dias de férias, no período de 03/08/2020 a 22/08/2020, ao Servidor BALTAZAR JOSE DE BORBA - CPF: 186.867.451-72, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPARG;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 09 de julho de 2020.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA ADM Nº 024/2020.

Araguaína – TO, 09 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Recarga de extintores PQS BC 06 kg, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 015/2020, emitido pela Assessoria Técnica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de serviços de recarga de extintores PQS BC 06kg, em favor da empresa Extinorte Rei dos Extintores, inscrita sob o CNPJ nº 32.289.719/0001-80, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 50, Ficha: 20200394, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 09 de julho de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR